



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73 OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA VALDECY VASCONCELOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO/BOX PARA GUARDA DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO COREN-RS NA SUBSEÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, enfermeira, inscrita no COREN-RS sob o nº 042.185-ENF, e por sua Tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VALDECY VASCONCELOS 45936820025**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 534, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.222.235/0001-20, neste ato representado pelo Sr. **VALDECY VASCONCELOS**, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2013, decorrente do Processo Administrativo nº 296/12, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, nos termos do Contrato nº 019/2013 e especialmente a Lei nº 8.245/91, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 019/2013, aprazado para a data de 14/06/2021 conforme sétimo aditivo contratual.

1.1.1 O prazo de vigência deste Oitavo Aditivo Contratual iniciará no dia 15 de junho de 2021 e encerrará no dia 15 de junho de 2022.

1.2 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) mensais totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 1.980,00 (hum mil e novecentos e oitenta reais) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91 e em virtude do Processo Administrativo nº 296/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 07 de maio de 2021.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Rosangela Gomes Schneider
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

Valdecy Vasconcelos 45936
Valdecy Vasconcelos

Testemunhas:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73 OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA VALDECY VASCONCELOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO/BOX PARA GUARDA DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO COREN-RS NA SUBSEÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, enfermeira, inscrita no COREN-RS sob o nº 042.185-ENF, e por sua Tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VALDECY VASCONCELOS 45936820025**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 534, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.222.235/0001-20, neste ato representado pelo Sr. **VALDECY VASCONCELOS**, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2013, decorrente do Processo Administrativo nº 296/12, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, nos termos do Contrato nº 019/2013 e especialmente a Lei nº 8.245/91, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 019/2013, aprazado para a data de 14/06/2021 conforme sétimo aditivo contratual.

1.1.1 O prazo de vigência deste Oitavo Aditivo Contratual iniciará no dia 15 de junho de 2021 e encerrará no dia 15 de junho de 2022.

1.2 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) mensais totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 1.980,00 (hum mil e novecentos e oitenta reais) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91 e em virtude do Processo Administrativo nº 296/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 07 de maio de 2021.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Rosangela Gomes Schneider
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

Valdecy Vasconcelos 45936
Valdecy Vasconcelos

Testemunhas: